Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 3502-9000
CNPJ: 43.008.291/0001-77- e-mail: pmagabinete@uol.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.081, DE 26 DE ABRIL DE 2004

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para construção de uma passarela para saída de emergência do Auditório da Biblioteca Municipal."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a finalidade da construção de uma passarela para saída de emergência do Auditório da Biblioteca Municipal.

2. EXECUTIVO

2.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Classificação Geral	Especificação	Valor
1339200011.013/4490	Aplicações diretas.....R$	18.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2003.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 26 de abril de 2004.

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 04.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município